



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA**, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, **CONVOCA** as seguintes empresas para a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 23/2023, que será realizada no dia 17 de outubro de 2023, no mesmo local e horário onde realizou-se a sessão de abertura.

A convocação das empresas classificadas para a Etapa de Lances, baseia-se nos Laudos Técnicos apresentados pelo Departamento de Informática desta Casa Legislativa, em anexo, onde foram analisadas a qualificação técnica dos equipamentos indicados pelas empresas nas suas Propostas de Preços e atestados ou não a sua conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no Item 02 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2023.

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES DO ITEM 01:

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38; ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A, CNPJ Nº 41.742.532/0001-81; EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 e LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ Nº 11.075.071/0001-70.

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES DO ITEM 02:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0001-83; ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38; ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A, CNPJ Nº 41.742.532/0001/81 e EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES DO ITEM 03:

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38; ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A, CNPJ Nº 41.742.532/0001-81; EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 e LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ Nº 11.075.071/0001-70.

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES DO ITEM 04:

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38; ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A, CNPJ Nº 41.742.532/0001-81 e EBARA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

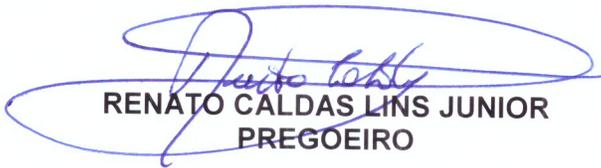
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES DO ITEM 05:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0001-83; MICROSENS S/A, CNPJ Nº 78.126.950/0003-54; ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38; ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A, CNPJ Nº 41.742.532/0001-81 e EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS EM TODOS OS ITENS:

PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74 e PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.392.052/0001-25;

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Não apto	2.1.2. PROCESSADOR: a) Processador com performance mínima de 19500 (dezenove mil e quinhentos) pontos, no CPU Benchmark da Passmark® software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Justificativa: Processador apresentado na proposta (AMD Ryzen PRO 5650E), abaixo do requisito informado no TR de pontuação no CPU Benchmark. Apresentado 18473 pontos.
02	Microcomputador Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
03	Notebook Modelo 01	Não apto	Não apresentou proposta.
04	Notebook Modelo 02	Não apto	Não apresentou proposta.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, atestamos que os mesmos **estão parcialmente em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023 de acordo com tabela supracitada.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME

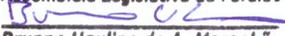
O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Não apto	Edital "4.2.6. Descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, marca e modelo e demais dados que a licitante julgar necessário." Justificativa : Não apresentou o modelo do produto ofertado
02	Microcomputador Modelo 02	Não apto	Edital "4.2.6. Descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, marca e modelo e demais dados que a licitante julgar necessário." Justificativa Não apresentou o modelo do produto ofertado
03	Notebook Modelo 01	Não apto	Edital "4.2.6. Descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, marca e modelo e demais dados que a licitante julgar necessário." Justificativa Não apresentou o modelo do produto ofertado
04	Notebook Modelo 02	Não apto	Edital "4.2.6. Descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, marca e modelo e demais dados que a licitante julgar necessário." Justificativa Não apresentou o modelo do produto ofertado
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Não apto	Edital "4.2.6. Descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, marca e modelo e demais dados que a licitante julgar necessário." Justificativa Não apresentou o modelo do produto ofertado

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, atestamos que os mesmos **não estão em conformidade** com as regras e

especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023 de acordo com tabela supracitada.

Atenciosamente,

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: MICROSENS S/A

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa MICROSENS S/A e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Não apto	Não apresentou proposta.
02	Microcomputador Modelo 02	Não apto	Não apresentou proposta.
03	Notebook Modelo 01	Não apto	Não apresentou proposta.
04	Notebook Modelo 02	Não apto	Não apresentou proposta.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, atestamos que os mesmos **estão parcialmente em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023 de acordo com tabela supracitada.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4

Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

LAUDO TÉCNICO

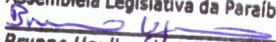
EMPRESA: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
02	Microcomputador Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
03	Notebook Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
04	Notebook Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, confirmamos que os mesmos estão **em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES SA

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES SA e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
02	Microcomputador Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
03	Notebook Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
04	Notebook Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, confirmamos que os mesmos estão **em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

LAUDO TÉCNICO

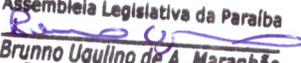
EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
02	Microcomputador Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
03	Notebook Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
04	Notebook Modelo 02	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, confirmamos que os mesmos estão **em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

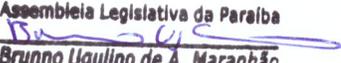
ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Não apto	TR 2.1.13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA Para o caso de gabinete do tipo SFF ou MiniPC com fonte interna, a fonte de alimentação deveria ser capaz de operar com comutação automática entre 110V e 220V com PFC ativo e com eficiência energética mínima de 89%. A comprovação de eficiência energética mínima de 89% deverá ser comprovada através de certificado obtido no site plugloadsolutions (http://www.plugloadsolutions.com/80pluspowersupplies.aspx) que é a entidade referência neste quesito. Justificativa: De acordo com o catálogo entregue pela empresa a eficiência da fonte é de 85%, diferente do exigido no edital.
02	Microcomputador Modelo 02	Não apto	TR 2.2.13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A fonte de alimentação deverá ser capaz de operar com comutação automática entre 110V e 220V com PFC ativo e com eficiência energética mínima de 89%. A comprovação de eficiência energética mínima de 89% deverá ser comprovada através de certificado obtido no site Plugloadsolutions — (http://www.plugloadsolutions.com/80pluspowersupplies.aspx) que é a entidade referência neste quesito. Justificativa: De acordo com o catálogo entregue pela empresa a eficiência da fonte é de 85%, diferente do exigido no edital.
03	Notebook Modelo 01	Não apto	2.3.1. GABINETE h) Peso máximo do conjunto (equipamento com bateria) de 1,90 kg; 2.3.6. BIOS E SEGURANÇA m) Devera possuir leitor biométrico integrado ao equipamento;

12/

			Justificativa: Acima do peso exigido no edital E sem leitor biométrico
04	Notebook Modelo 02	Não apto	2.4.1. GABINETE g) Peso máximo do conjunto (equipamento com bateria) de 1.60kg 2.4.6. BIOS E SEGURANÇA j) Devera possuir leitor biométrico integrado ao equipamento; Justificativa: Acima do peso exigido no edital E sem leitor biométrico
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Não apto	2.5.7. SENSORES d) Deve possuir leitor de impressão digital; Justificativa: O modelo não apresente leitor biométrico em suas especificações

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, atestamos que os mesmos **não estão em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023 de acordo com tabela supracitada.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
 Dir. Deptº de Informática
 Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
 Dir. Deptº de Informática
 Mat: 280.255-4



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a qualificação dos equipamentos indicados pela Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI e atestar a conformidade, ou não, dos equipamentos de informática a seguir, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas no edital licitatório 23/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Microcomputador Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
02	Microcomputador Modelo 02	Não apto	TR 2.2.6. INTERFACES DE E/S a) Mínimo de 7 (sete) interfaces USB, instaladas no processo de fabricação sendo admitido nenhum tipo de adaptador ou cabo exceto para as portas frontais. No mínimo 03 (três) das 7 (sete) portas devem ser frontais, podendo ser no máximo 01 (uma) interface do tipo USB type-c, e no mínimo 05 (cinco) portas USB versão 3.1; Justificativa: De acordo com o catálogo entregue pela empresa, apresenta apenas 6 portas USBs, com 2 frontais, diferente do exigido no edital.
03	Notebook Modelo 01	Apto	Atende a todos os requisitos exigidos.
04	Notebook Modelo 02	Não apto	TR 2.3.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) Possuir 01 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet; b) Possuir ao menos 01 (uma) porta HDMI (não sendo aceitas com padrão mini HDMI); c) Possuir no mínimo 03 (três) portas integradas usb tipo A sendo no mínimo 02 (duas) portas usb tipo 3.1; d) Possuir interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido, sendo aceito conector combo.

			Justificativa: De acordo com o catálogo entregue pela empresa, não apresenta porta RJ45 ethernet, como também não atende o mínimo de portas USB exigidas no edital.
05	Dispositivo móvel tipo tablet	Não apto	Não apresentou proposta.

Após uma análise detalhada dos equipamentos de informática em questão, atestamos que os mesmos **estão parcialmente em conformidade** com as regras e especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2023 de acordo com tabela supracitada.

Atenciosamente,

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat: 280.255-4